



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA**

CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,

CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.

Telefone: (84) 3359 0008

E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 004/2021**

Água Nova/RN, 12 de maio de 2021.

“Institui o Calendário Municipal de Eventos anuais do Município de Água Nova/RN e dá outras providências”.

**Francisco Ronaldo de Souza, Prefeito Constitucional do Município de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Calendário Municipal de Eventos anuais, consolidando a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de Água Nova estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de Água Nova, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

**Art. 3º** - Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento da cultura e das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;

V - estímulo à exportação de produtos municipais.

**Art. 4º** - Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de Água Nova no início de cada ano.

**Art. 5º** - A previsão Orçamentária desta Lei, está inserida na Secretária Municipal de Cultura:

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA**  
CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,  
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.  
Telefone: (84) 3359 0008  
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Através da presente mensagem, venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a apreciação do Projeto de Lei que institui o Calendário de Eventos Oficiais no Município de Água Nova, estado do Rio Grande do Norte.

Na verdade Nobres Edis, o presente projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a estabelecer, através de Decreto, os Eventos Oficiais no Município, formalizando assim o Calendário dos principais eventos que se realizam no Município de Água Nova.

Importante salientar, que com a instituição deste calendário, o Município poderá oferecer um maior e melhor apoio na execução destes Eventos. Estando assim auxiliando no desenvolvimento da Cultura, Turismo e Comércio de nossa cidade.

Por essa razão e motivos acima explicitados espero poder contar com o apoio incondicional de todos os Nobres que integram esta Casa Legislativa para aprovar este Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA,**

Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

Francisco Ronaldo de Souza  
CPF 009.709.334-36  
Prefeito Constitucional

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA**  
CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,  
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.  
Telefone: (84) 3359 0008  
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários

Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

Unidade: 17000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 2 Apoio Administrativo

Ação: 2.711 Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura

Natureza Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÁGUA NOVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - PREFEITURA**  
CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90, Centro,  
CEP: 59.995-000 – Água Nova, RN.  
Telefone: (84) 3359 0008  
E-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Fonte de Recurso: 100000 Recursos Ordinários

**Art. 6º** - Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de Água Nova deverão utilizar-se de um slogan **escolhido todo início de cada ano**, quando de sua divulgação.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA NOVA,**  
Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

Francisco Ronaldo de Souza  
CPF 045.708.334-35  
Prefeito Constitucional

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ÁGUA NOVA**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!